



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 016253/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Linhares realiza, apoia ou participa anualmente de diversos eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais, cívicos, comunitários e recreativos, os quais demandam a adoção de medidas destinadas à proteção dos participantes, organização dos acessos, isolamento de áreas restritas, gerenciamento dos fluxos de público e preservação do patrimônio público utilizado.

A Guarda Civil Municipal participa regularmente do planejamento operacional e da execução das ações de segurança relacionadas a esses eventos. Entretanto, a utilização exclusiva do efetivo da Corporação para atendimento das demandas extraordinárias decorrentes de eventos de médio e grande porte compromete a manutenção dos serviços ordinários prestados à população, especialmente aqueles relacionados ao patrulhamento preventivo, fiscalização de trânsito, videomonitoramento, proteção dos bens, serviços e instalações municipais e demais atribuições institucionais da Corporação.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de segurança de eventos**, compreendendo atividades de segurança privada desarmada, em caráter complementar às atividades desempenhadas pelos órgãos públicos de segurança, visando assegurar a adequada realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.967/2024 e o Decreto Federal nº 13.012/2026.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta expressamente do Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social para o exercício de 2026.

Tal circunstância decorre do fato de que, nos exercícios anteriores, a contratação de serviços de segurança privada destinados ao atendimento de eventos promovidos ou apoiados pelo Município era tradicionalmente conduzida pelas unidades administrativas responsáveis pela organização das respectivas festividades, notadamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, razão pela qual a demanda não foi originalmente incorporada ao planejamento de contratações da SEMUSP quando da elaboração de seu Plano de Contratações Anual.

Entretanto, a experiência administrativa acumulada ao longo dos últimos anos evidenciou que os serviços de segurança privada para eventos possuem estreita relação com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

atividades de planejamento operacional, gestão de riscos, controle de acessos, proteção de áreas restritas, gerenciamento de contingências e integração com os órgãos de segurança pública, atribuições que guardam inequívoca pertinência temática com as competências institucionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Nesse contexto, verificou-se a conveniência e a oportunidade administrativas de centralizar na SEMUSP o planejamento, a contratação e a gestão dos serviços de segurança privada destinados aos eventos municipais, permitindo maior padronização dos procedimentos, uniformização das especificações técnicas, aperfeiçoamento do controle contratual e melhor integração entre os serviços contratados e os órgãos públicos responsáveis pela segurança dos eventos.

A medida também busca proporcionar maior eficiência administrativa, racionalização de recursos públicos e fortalecimento da governança das contratações, possibilitando a adoção de instrumentos mais adequados à natureza da demanda, a exemplo do Sistema de Registro de Preços, permitindo atendimento célere e padronizado aos diversos eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal ao longo do exercício.

Ademais, a própria sistemática de gestão do Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social prevê a possibilidade de atualização do planejamento diante do surgimento de novas demandas devidamente justificadas, hipótese que se verifica no presente caso.

Dessa forma, a ausência de previsão específica no Plano de Contratações Anual não constitui óbice à continuidade do planejamento da contratação, especialmente diante da necessidade administrativa identificada, da alteração da unidade gestora responsável pela matéria e da existência de justificativa técnica apta a demonstrar o interesse público envolvido, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança administrativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de alimentação, transporte, uniformes, equipamentos, comunicação operacional, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas necessárias à execução dos serviços, não cabendo ao Município qualquer custo adicional além do valor contratado por hora trabalhada.

A Administração poderá exigir, previamente à execução dos serviços, a apresentação da escala contendo nome, identificação e habilitação dos profissionais que atuarão no evento.

3.1. Da empresa contratada

A futura contratada deverá:

- Possuir autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

- Possuir Certificado de Segurança válido;
- Estar regularmente autorizada pela Polícia Federal para a prestação dos serviços de segurança privada previstos na Lei Federal nº 14.967/2024, no Decreto Federal nº 13.012/2026 e demais atos normativos aplicáveis;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto;
- Possuir condições operacionais para prestação de serviços de segurança de eventos, observadas as exigências legais e regulamentares vigentes.

A empresa deverá possuir capacidade operacional suficiente para atendimento simultâneo de eventos eventualmente promovidos pela Administração.

Os profissionais deverão apresentar-se com antecedência mínima definida na Ordem de Serviço, nunca inferior a 2 horas antes do início do evento.

3.2. Dos profissionais

Os profissionais disponibilizados deverão possuir:

- Curso de formação profissional compatível com a atividade desempenhada;
- Reciclagem válida, quando exigida;
- Uniformização padronizada;
- Identificação individual visível;
- Aptidão para atuação em eventos com grande concentração de público;
- Capacitação específica eventualmente exigida pela regulamentação federal aplicável para atuação em segurança de eventos.

3.3. Dos serviços

O valor contratado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, sendo vedada qualquer cobrança complementar durante a execução contratual.

A contratada deverá disponibilizar rádios comunicadores ou outros meios de comunicação adequados para coordenação das equipes durante os eventos.

Os serviços compreenderão atividades compatíveis com o serviço de segurança de eventos, nos termos da legislação federal vigente, incluindo ações preventivas destinadas à proteção de pessoas, controle de acessos, organização de fluxos de público, preservação da ordem nos locais do evento e mitigação de riscos operacionais.

Os serviços poderão compreender:

- Controle de acesso;
- Controle de áreas restritas;
- Orientação e direcionamento de público;
- Apoio à organização dos fluxos de entrada e saída;
- Proteção patrimonial temporária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

- Isolamento de áreas operacionais;
- Comunicação de ocorrências aos órgãos competentes;
- Apoio a procedimentos de evacuação quando necessários.

Os profissionais permanecerão vinculados exclusivamente à contratada, inexistindo qualquer vínculo empregatício com o Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada considerando o calendário anual de eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Linhares, que contempla atividades culturais, turísticas, esportivas, gastronômicas, cívicas e recreativas distribuídas ao longo de todo o exercício.

Considerando a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, estima-se a contratação de **30.000 (trinta mil) horas de serviços de segurança desarmada**, quantidade suficiente para atendimento das demandas previstas durante a vigência contratual.

Observa-se que o calendário municipal de eventos para o exercício de 2026 contempla, dentre outros, os seguintes eventos:

- Verão nos Balneários;
- Estação Pontal;
- Carnaval;
- Festival de Gastronomia;
- Festival da Tilápia;
- Festa do Caboclo Bernardo;
- Espírito Summit;
- Festival de Inverno;
- Forró do Pontal e Festival Gastronômico;
- Expo Linhares;
- Desfile Cívico;
- Festival do Caranguejo;
- Mica Fubica;
- Cacau Fest;
- Programação Natalina;
- Festa da Padroeira;
- Festa da Uva;
- Réveillon dos Balneários;

além de outros eventos que poderão ser promovidos ou apoiados pela Administração Municipal durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Considerando a diversidade de portes, públicos estimados, locais de realização e duração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

dos eventos, não se mostra tecnicamente adequado vincular a contratação a quantitativos fixos previamente determinados para cada festividade.

Por essa razão, propõe-se a adoção de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança de eventos, permitindo o acionamento da empresa contratada de acordo com as necessidades efetivamente verificadas em cada evento.

A unidade de fornecimento mais adequada mostra-se a hora trabalhada, por permitir maior flexibilidade operacional, compatibilidade com a forma de execução dos eventos e melhor adequação às necessidades variáveis da Administração.

Considerando o histórico de eventos realizados pelo Município, a distribuição anual das festividades e a necessidade de manutenção de margem operacional para atendimento de eventos extraordinários, recomenda-se que a estimativa quantitativa seja definida no Termo de Referência mediante memória de cálculo específica, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade pública:

Alternativa 1 – Utilização exclusiva da Guarda Civil Municipal

A solução mostra-se inadequada, uma vez que comprometeria a continuidade dos serviços ordinários prestados pela Corporação, especialmente aqueles relacionados ao patrulhamento preventivo, fiscalização de trânsito, videomonitoramento e proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

Alternativa 2 – Contratação individualizada para cada evento

A solução mostra-se pouco eficiente, pois exigiria a realização de sucessivos procedimentos licitatórios ou contratações repetitivas ao longo do exercício, aumentando custos administrativos e reduzindo a eficiência do planejamento.

Alternativa 3 – Registro de Preços para contratação sob demanda

A solução apresenta-se como a mais vantajosa, permitindo contratações futuras conforme a necessidade efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade operacional.

Observa-se, ainda, que o Decreto Federal nº 13.012/2026 reconhece expressamente o serviço de segurança de eventos como modalidade integrante do sistema nacional de segurança privada, reforçando a necessidade de contratação de empresas devidamente autorizadas e de profissionais habilitados para atuação em eventos de grande circulação de público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante análise de Atas de Registro de Preços vigentes para objeto semelhante, observando os parâmetros de mercado aplicáveis à contratação de serviços de vigilância patrimonial desarmada por hora trabalhada.

6.1 Pesquisa de Preços

Foram utilizadas como referência três Atas de Registro de Preços do portal PNCP para contratação de serviços de segurança desarmada por hora trabalhada, cujos valores unitários são os seguintes:

Pesquisa	Município/UF - CNPJ	Valor Unitário (R\$/hora)
Ata nº 02/2026 – Dispensa de Licitação nº 12/2026	Dona Emma/SC	R\$ 58,00
Ata nº 095/2026 – Pregão Eletrônico nº 036/2026	Santa Terezinha de Itaipu/PR	R\$ 41,78
CALSEG Segurança e Vigilância LTDA	57.057.891/0001-30	R\$ 50,00

6.2 Memória de Cálculo

Cálculo da média dos valores unitários obtidos:

Descrição	Valor (R\$)
Ata nº 02/2026	58,00
Ata nº 095/2026	41,78
CALSEG	50,00
Soma	149,78
Média Unitária (149,78 ÷ 3)	49,93

Dessa forma, o **valor médio estimado por hora trabalhada** para a contratação corresponde a **R\$ 49,93 (quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

6.3 Valor Global Estimado

Com base no quantitativo estimado de **30.000 horas** e no valor médio unitário apurado, obtém-se o seguinte valor global estimado:

Quantidade de Horas	Valor Unitário (R\$/hora)	Valor Total (R\$)
30.000 horas	49,93	1.497.900,00

Memória de cálculo:

30.000 horas × R\$ 49,93 = **R\$ 1.497.900,00**

6.4 Conclusão

Conclui-se que o valor total estimado para a contratação dos serviços de segurança desarmada é de **R\$ 1.497.900,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais)**, considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado para subsidiar a fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na constituição de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de eventos, nos termos da Lei Federal nº 14.967/2024 e do Decreto Federal nº 13.012/2026, mediante disponibilização de profissionais habilitados para execução de atividades de controle de acesso, orientação de público, proteção patrimonial temporária, controle de áreas restritas e demais ações preventivas compatíveis com a natureza dos eventos municipais.

Os serviços serão prestados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço específica para cada evento, observadas as necessidades operacionais definidas pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica viabilidade técnica ou econômica para parcelamento do objeto.

Os serviços possuem natureza homogênea e demandam padronização operacional, supervisão centralizada e gestão contratual uniforme, recomendando-se a contratação por lote único, de forma a assegurar maior eficiência administrativa e adequada execução contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I – Reforço das condições de segurança dos eventos municipais;
- II – Melhor organização e controle do acesso de público;
- III – Apoio às ações desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal e demais órgãos de segurança;
- IV – Preservação do patrimônio público utilizado nos eventos;
- V – Redução dos riscos operacionais decorrentes de grandes concentrações de pessoas;
- VI – Maior eficiência na realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal;
- VII – Melhoria da capacidade de resposta a situações de emergência e contingência.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Definição dos quantitativos estimados;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Elaboração da minuta de edital;
- Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços;
- Análise jurídica e demais manifestações exigidas pela legislação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública consiste na realização de procedimento licitatório destinado à constituição de **Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de eventos**, compreendendo atividades de segurança privada desarmada, para atuação em eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Linhares, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

conformidade com a Lei Federal nº 14.967/2024 e o Decreto Federal nº 13.012/2026.
A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, administrativamente conveniente e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Linhares/ES, 15 de julho de 2026.

RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação são:

Patric Silva Ribeiro Inspetor de Logística GCM Matrícula: 011343-01	Gilson de Souza Azevedo Subinspetor Guarda Civil Municipal Matrícula: 003128-01
--	--

Linhares-ES, 15 de julho de 2026.

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e determino o prosseguimento do feito para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à instrução do procedimento licitatório.

EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social